

**PORTARIA N° 42/2020**

**Autoriza as incorporações de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, **Resolve:**

**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

<b>BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM SETEMBRO DE 2020</b>					
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	FRAGMENTADORA	1408	INFORMÁTICA	11.500,00	11.500,00
02	SWITCH	1409 e 1410	INFORMÁTICA	2.200,00	4.400,00
02	HD EXTERNO	1411 e 1412	INFORMÁTICA	810,00	1.620,00
01	TABLET	1413	INFORMÁTICA	1.349,90	1.349,90
01	SCANNER	1414	INFORMÁTICA	380,00	380,00
				<b>TOTAL</b>	<b>19.249,90</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 25 de setembro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Flávio Silva de Oliveira**  
-Presidente-

